



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA MILITAR DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA EXERCÍCIO EM ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 006/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº 18422/2026;

CONSIDERANDO o Convênio de Cessão n.º 006/2026 (Processo E-Docs n.º 2026-6GQJ4), celebrado entre o Estado do Espírito Santo — por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) e da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) — e o Município de São Mateus/ES, que tem por objeto a cessão de militares da reserva remunerada para atuação nas Escolas Municipais Cívico-Militares de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004-S, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2024, que convocou o militar abaixo identificado para retorno voluntário ao serviço ativo, com fundamento no art. 92-A da Lei Estadual nº 3.196/1978 e no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 617/2012;

CONSIDERANDO a publicação de mudança de lotação constante do Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM) nº 026, de 02/07/2026, que redirecionou o militar, já convocado pela Portaria nº 004-S, da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, para a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES (Convênio de Cessão nº 006/2026);

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ANTÔNIO NILSON MANTEGAZINE**, 1º SGT QPMP-C RR da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Espírito Santo, matrícula/NF n.º 438215, convocado por meio da Portaria n.º 004-S/2024 da SESP, para prestar serviço de natureza policial ou militar na *EMEF Vila Verde*, no âmbito do Convênio de Cessão n.º 006/2026.

Art. 2º A jornada de trabalho do militar designado observará o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala de trabalho elaborada em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos da PMES, a ser informada à unidade de ensino e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A retribuição financeira e o auxílio-alimentação serão custeados pelo Município, na forma das Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio nº 006/2026 e de seu Anexo II, mediante cadastro no sistema municipal de folha de pagamento.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 303/2026

Art. 4º O exercício do poder disciplinar sobre o militar designado permanece de competência exclusiva da Polícia Militar do Espírito Santo, nos termos do art. 4º, § 4º, do Decreto Estadual n.º 2.961-R/2012, sem prejuízo da fiscalização da atividade desempenhada nas dependências escolares pelo Município.

Art. 5º A presente Portaria tem por finalidade exclusivamente designar o militar para o exercício de suas atividades no âmbito da Escola Municipal Cívico-Militar, não gerando vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza entre o militar e o Município de São Mateus, permanecendo íntegros os efeitos da convocação realizada pelo Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de julho de 2026, vigorando enquanto perdurar a convocação estadual do militar designado e a vigência do Convênio de Cessão nº 006/2026, observadas as eventuais prorrogações ou substituições do Convênio.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal